



**ADITAMENTO Nº 2.001.01/23.24**

**Expediente nº 008/2022 - DA/SS**

**Contrato de Gestão**

**Secretaria de Saúde**

**ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
JACAREÍ E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
- SPDM – SERVIÇO INTEGRADO DE  
MEDICINA (SIM).**

Por este termo de aditamento contratual, o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017 e alterações posteriores, representado pela gestora da contratação, **ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA**, Secretária de Saúde, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, adita o contrato firmado com a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA (SIM)**, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, que tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no SIM – Serviço Integrado de Medicina, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA FINALIDADE DO TERMO ADITIVO**

- 1.1. O presente aditamento tem por finalidade o acréscimo, ao objeto contratado, de serviços de oftalmologia, com a devida revisão das metas contratuais.



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DOS VALORES E DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

- 2.1.** Fica aditado o valor do contrato em R\$ 168.549,25 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mês, o qual corresponde ao percentual de 6,71% do valor inicial do contrato referente ao aditamento dos serviços oftalmológicos consoante solicitação e justificativa exaradas às fls. 109/138, passando o valor do contrato para R\$ 32.159.868,84 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
- 2.2.** As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.50.39.52, Nota de Empenho nº 04790/2024 – 01.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA REVISÃO DAS METAS CONTRATUAIS**

- 3.1.** Fica criado novo grupo de metas a serem cumpridas pela contratada, denominado “Linha Cuidado Especializado em Oftalmologia” cuja pontuação está aduzida no Anexo II.
- 3.2.** As metas de consulta “Oftalmologia Glaucoma” serão suprimidas do bloco “Consultas” e acrescidas ao bloco “Linha Cuidado Especializado em Oftalmologia”
- 3.3.** Por conta do estabelecido no item antecedente, os novos parâmetros de metas mensais, a serem adimplidas pela contratada, se encontram relacionadas abaixo:
- a) 9.300 consultas,
  - b) 22.000 pontos de SADT;
  - c) 250 cirurgias menores ambulatoriais;
  - d) 800 consultas não-médicas; e



- e) 17.088,80 pontos no bloco “Linha Cuidado Especializado em Oftalmologia”.
- 3.4. As metas dos blocos “Consultas”, “SADT” e “Linha Cuidado Especializado em Oftalmologia” passarão a ser intercambiáveis dentro dos próprios blocos e entre estes três blocos.
- 3.5. As trocas estabelecidas no item antecedente dependerão de prévia, expressa e escrita autorização da Secretaria de Saúde, desde haja equivalência entre estes ou se constate a vantajosidade em favor do interesse público.
- 3.6. Além dos deveres e prerrogativas já conferidos em Edital, Anexos e Contrato, os novos patamares avaliativos, estabelecidos neste aditamento, deverão ser monitorados e acompanhados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

Jacareí, 13 de junho de 2024.

AGUIDA ELENA  
BERGAMO  
FERNANDES  
CAMBAUVA:  
02621396852

Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA  
BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:  
02621396852  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3, OUs  
(em branco), CN=AGUIDA ELENA BERGAMO  
FERNANDES CAMBAUVA:02621396852  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.06.07 14:00:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ**  
**ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA**  
Secretária de Saúde

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO  
RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2024.06.12 16:19:33 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM – SIM**



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Saúde**  
Unidade de Contratos e Convênios



---

**TESTEMUNHAS**

NOME: Leandro Ramos Barbosa

NOME: Danieli de Oliveira Silva

RG: 41.101.446-8

RG: 42.278.372-9

CPF: 355.963.458-06

CPF: 346.160.678-21



# **ANEXO I – PLANO OPERATIVO**



**ANEXO II**

**NOVO GRUPO DE METAS – LINHA CUIDADO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA**

<b>TABELA 01 - NOVO BLOCO AVALIATIVO - LINHA CUIDADO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA</b>				
<b>CONSULTA / EXAME</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>
<b>CONSULTAS - LINHA CUIDADO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA</b>				
OFTALMOLOGIA GERAL	Bionocular	1.300	1	1.300,00
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	Bionocular	700	4	2.800,00
<b>SADT - LINHA CUIDADO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA</b>				
BIOMIOSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	Monocular	2.600	1,3	3.380,00
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO (CAMPO VISUAL)	Monocular	80	8	640
CERATOMETRIA	Monocular	2.600	0,3	780
CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MEDIDAS- 6 Tonometria +2 Paquimetria)	Bionocular	20	5	100
FUNDOSCOPIA	Monocular	2.600	0,3	780
GONIOSCOPIA	Bionocular	2	1,3	2,6
MAPEAMENTO DE RETINA	Monocular	380	2,4	912
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	Monocular	2	2,4	4,8
TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT)	Bionocular	20	30	600
PAM - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	Bionocular	20	0,7	14
PAQUIMETRIA ULTRASÔNICA	Monocular	2.600	1,5	3.900,00
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	Bionocular	150	4,9	735
TONOMETRIA	Monocular	2.600	0,3	780
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	Bionocular	22	2,4	52,8
ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	Monocular	22	2,4	52,8
VITRIOLISE A YAG LASER	Monocular	2	5,4	10,8
SINEQUIOLISE A YAG LASER	Monocular	2	4,5	9
IRIDOTOMIA A YAG LASER	Monocular	2	4,5	9
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	Monocular	20	11,3	226
<b>TOTAL DE PONTOS DO NOVO BLOCO</b>			<b>17.088,80</b>	



**ANEXO III**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**  
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA (SIM)**  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **2.001.00/2023**  
OBJETO: **OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS NO SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA (SIM)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Jacareí 13 de \_\_\_\_\_ junho \_\_\_\_\_ de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Saúde**  
Unidade de Contratos e Convênios



Nome: IZAIAS JOSE DE SANTANA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 081.117.678-97

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ROSANA GRAVENA  
Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CPF: 071.126.178-47

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Órgão Público:**

Nome: ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA  
Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CPF: 026.213.968-52

AGUIDA ELENA  
BERGAMO  
FERNANDES  
CAMBAUVA:  
02621396852

Assinado digitalmente por ÁGUIDA ELENA  
BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:  
02621396852  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=01554285000175, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ÁGUIDA  
ELENA BERGAMO FERNANDES  
CAMBAUVA:02621396852  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024.06.07 14:18:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Organização Social (preencher e assinar):**

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 042.038.438-39

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2024.06.12 16:20:21 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA  
Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CPF: 026.213.968-52

AGUIDA ELENA  
BERGAMO  
FERNANDES  
CAMBAUVA:  
02621396852

Assinado digitalmente por ÁGUIDA ELENA  
BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:  
02621396852  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=01554285000175, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ÁGUIDA  
ELENA BERGAMO FERNANDES  
CAMBAUVA:02621396852  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024.06.07 14:19:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Saúde**  
Unidade de Contratos e Convênios



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: ANDRÉA BATISTA

Cargo: DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CPF: 248.542.948-09

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente

**ANDREA BATISTA**

Data: 13/06/2024 16:00:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEMAIS (\*)**: Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*